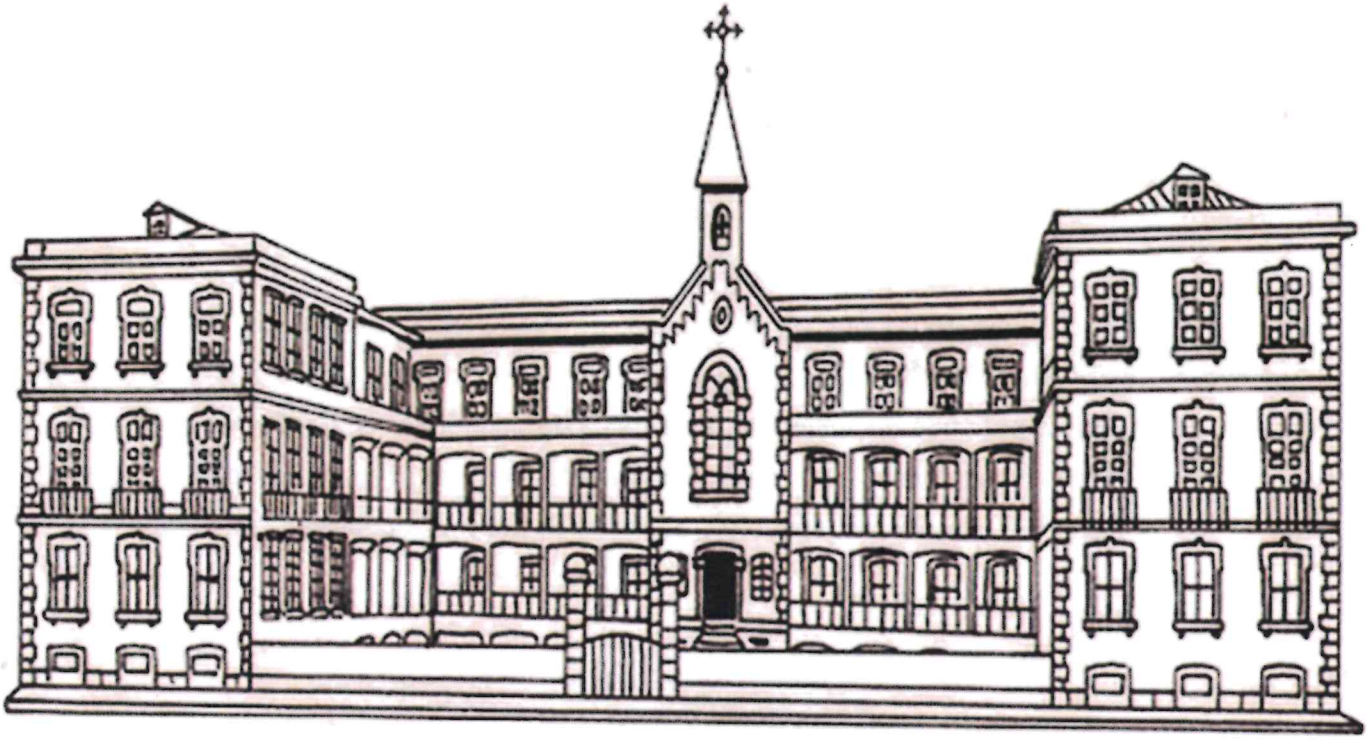
CENTRO JUVENIL
DE CAMPANHÃ

REGULAMENTO DO PROJETO

O CENTRO REPARA



Preâmbulo

O Centro Juvenil de Campanhã apresentou um projeto denominado "O CENTRO REPARA" ao Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Campanhã em parceria com a Câmara Municipal do Porto. Um instrumento da democracia participativa de proximidade, através da qual as associações, coletividades, grupos de cidadãos e comunidades em geral da freguesia de Campanhã podem apresentar projetos sustentáveis para a freguesia, no âmbito do ambiente, economia e coesão social que desejem ver implementados.

O projeto pretende disponibilizar um serviço de pequenas reparações ao domicílio a idosos, pessoas com deficiência e famílias com dificuldades económicas da freguesia de Campanhã.

A sua implementação gerará uma maior proximidade entre o Centro Juvenil de Campanhã, a Junta de Freguesia e a comunidade mais vulnerável, proporcionando-lhe uma melhor qualidade de vida através da satisfação de algumas necessidades básicas relacionadas com o conforto e a segurança das suas habitações, pretende criar condições para uma maior autonomia dos idosos no seu domicílio, promovendo, deste modo, a valorização da sua autoestima.

Artigo 1.º
Âmbito

O presente regulamento define as regras de funcionamento do projeto "O CENTRO REPARA", bem como os critérios de acesso ao mesmo.

Artigo 2.º
Objeto

1. O projeto "O CENTRO REPARA" é uma iniciativa do Centro Juvenil de Campanhã com o apoio da Junta de Freguesia de Campanhã através do Orçamento Colaborativo de 2026.
2. O projeto pretende disponibilizar um serviço de pequenas reparações ao domicílio visando proporcionar uma melhor qualidade de vida que inclui mão-de-obra, deslocações e materiais, sendo os requisitos de acesso especificados no artigo 3.º.

Centro Juvenil de Campanhã – Seminário dos Meninos Desamparados
Rua Pinheiro de Campanhã, 468, 4300-415 Porto
Tel.: 225 193 810 | E-mail: geral@centrojuvenilcampanha.com
| **antes de imprimir pense na sua responsabilidade ambiental** |

3. No que tange aos materiais referidos no número anterior, o projeto suporta o custo de materiais em cada reparação até ao montante de 15,00 EUR. (quinze euros)
4. As intervenções a realizar no âmbito deste projeto estão consignadas ao espaço interior das habitações.

Artigo 3.º

Requisitos de acesso

O projeto abrange apenas residências de primeira habitação na freguesia de Campanhã e podem aceder a este projeto as pessoas que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes condições:

a. pessoas com mais de 65 anos;
b. pessoas com deficiência;
c. outras pessoas em situação de comprovada carência económica.

Artigo 4º

Processo de Candidatura

1. O requerimento para intervenção ao abrigo deste projeto poderá ser apresentado através dos seguintes canais:
 a. Nos serviços da Junta de Freguesia de Campanhã;
 b. Nos serviços da IPSS que acompanha a pessoa;
 c. A própria pessoa através do site do Centro Juvenil na opção "Projetos" em www.centrojuvenilcampanha.com.
2. Caso o requerimento seja apresentado pelas entidades referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, é dispensada a apresentação de quaisquer documentos.
3. Caso o requerimento seja apresentado pela própria pessoa como referido na alínea c), terá de ser remetida obrigatoriamente toda a documentação seguinte:
 a. Formulário de Candidatura, devidamente preenchido;
 b. Documento de Identificação civil, fiscal e de segurança social, ou Cartão de Cidadão;
 c. Comprovativo de titularidade do imóvel ou contrato de arrendamento ou recibos de água ou eletricidade do imóvel a intervir;

Centro Juvenil de Campanhã – Seminário dos Meninos Desamparados
Rua Pinheiro de Campanhã, 468, 4300-415 Porto
Tel.: 225 193 810 | E-mail: geral@centrojuvenilcampanha.com
| antes de imprimir pense na sua responsabilidade ambiental |

d. No caso de pessoas com deficiência ou outras pessoas em situação de carência económica de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 3º, terá de juntar documento comprovativo da situação emitida pelas entidades competentes.

Artigo 5º

Análise da Candidatura

1. A análise da candidatura compete ao departamento de "Património e Manutenção" sob alçada da Direção Financeira, que comunicará ao beneficiário a decisão no prazo de 5 (cinco) dias após receção do pedido.
2. Aprovada a intervenção, o beneficiário será contactado para agendamento da intervenção.

Artigo 6º

Base de dados

Para os efeitos previstos no presente regulamento, o Centro Juvenil de Campanhã criará e manterá, permanentemente atualizada, uma base de dados dos beneficiários do projeto, nela se registando ainda os pedidos efetuados pelo beneficiário e as intervenções concretizadas.

Artigo 7.º

Critérios de intervenção

1. Os pedidos são analisados e graduados pelo departamento de "Património e Manutenção" segundo os critérios de prioridade:
 a) Habitações que apresentem maior gravidade e risco, quer para o beneficiário, quer para terceiros;
 b) Beneficiários que se encontrem fisicamente impossibilitados e/ou em situação de isolamento e dependência.
 c) Pedidos de intervenção apresentados pela Junta de Freguesia de Campanhã ou outras entidades, públicas ou privadas sem fins lucrativos.
2. Os demais pedidos que não observem os critérios constantes do número anterior, serão objeto de resposta de acordo com a ordem de entrada.

Centro Juvenil de Campanhã – Seminário dos Meninos Desamparados
Rua Pinheiro de Campanhã, 468, 4300-415 Porto
Tel.: 225 193 810 | E-mail: geral@centrojuvenilcampanha.com
| antes de imprimir pense na sua responsabilidade ambiental |

Artigo 8.º

Tipologia de Intervenção

1. Os serviços prestados abrangem, fundamentalmente, cinco áreas conforme a seguir se detalham:

Carpintaria:

Desempeno de portas e janelas

Pequenas reparações de aros e rodapé

Pequenas reparações de móveis (ferragens)

Eletricidade:

Substituição de lâmpadas e candeeiros

Substituição de tomadas e interruptores

Pichelaria:

Pequenas reparações/substituições de torneiras

Pequenas reparações/substituições de sifão ou de acessórios de banca de cozinha

Serralharia:

Pequenas reparações janelas, portas, portões, gradeamentos, entre outras

Serviços Diversos:

Pequenas reparações de estores e persianas

Pequenos arranjos de fechaduras e chaves

Outros mediante análise.

Artigo 9.º

Forma de prestação dos serviços

1. O Centro Juvenil de Campanhã dispõe de uma unidade móvel, constituída por uma viatura e uma equipa de funcionários devidamente habilitados para a execução das tarefas inseridas no projeto e identificadas no artigo anterior.
2. A unidade móvel dispõe do equipamento necessário à execução das tarefas.

Centro Juvenil de Campanhã – Seminário dos Meninos Desamparados
Rua Pinheiro de Campanhã, 468, 4300-415 Porto
Tel.: 225 193 810 | E-mail: geral@centrojuvenilcampanha.com
| antes de imprimir pense na sua responsabilidade ambiental |

Artigo 10.º

Falsas declarações

A prestação de falsas declarações ou a prática de ameaças ou coação sobre funcionário do Centro Juvenil de Campanhã, nomeadamente do organismo com competência para a análise das candidaturas e posterior atribuição dos apoios, determina a cessação do apoio e a inibição ao seu acesso.

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação das presentes normas serão analisadas e resolvidas pelo departamento responsável ou pela Administração do Centro Juvenil de Campanhã.

Artigo 12.º

Duração

O projeto vigorará pelo período de 11 meses – de 01 de novembro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O regulamento foi aprovado em reunião da Mesa Administrativa de 20 de outubro de 2026. Entra em vigor em 20 de outubro de 2026.

A Presidente da Administração

CENTRO JUVENIL DE CAMPANHÃ
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
NIF 501275983

Centro Juvenil de Campanhã – Seminário dos Meninos Desamparados
Rua Pinheiro de Campanhã, 468, 4300-415 Porto
Tel.: 225 193 810 | E-mail: geral@centrojuvenilcampanha.com
| antes de imprimir pense na sua responsabilidade ambiental |